



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 051

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: <i>Setor de Compras</i>	
Responsável: <i>Filipe Vieira Babsky</i>	Cargo/Função: <i>Coordenador de Contratos e Prestação de Contas</i>
Matrícula: <i>41.020</i>	E-mail e telefone do setor: <i>(31) 3558-2315 cultura@mariana.mg.gov.br</i>
2. Necessidade: <i>Aquisição de INFLÁVEIS para atender a demanda do Carnaval de Mariana de 2026.</i>	
3- Justificativa da necessidade: <i>O Carnaval é uma das festividades mais tradicionais da cidade, atraindo moradores, visitantes das cidades vizinhas e turistas de diversas regiões, movimentando o comércio local, fortalecendo o setor de serviços e promovendo a circulação de renda.</i> <i>Além de seu impacto econômico, o evento desempenha papel fundamental na valorização da cultura local, na promoção do lazer e no fortalecimento da identidade marianense. A inclusão de atrações musicais qualificadas contribui para ampliar a visibilidade do evento, assegurar a participação popular e garantir a diversidade de ritmos e estilos, respeitando a tradição carnavalesca e atendendo às expectativas da comunidade.</i> <i>A contratação em questão é indispensável para a composição de uma programação atrativa, segura e organizada, capaz de atender ao planejamento da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo e cumprir os objetivos definidos para o Carnaval 2026. Ressalta-se, ainda, que a definição prévia das atrações possibilita uma melhor estruturação logística, maior eficácia nas ações de divulgação e a contratação tempestiva de demais serviços necessários para a realização do evento.</i> <i>Dessa forma, a contratação da atração justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade artística do Carnaval de Mariana 2026, fortalecer o calendário cultural do município, fomentar a economia local e garantir o direito da população ao acesso à cultura, ao lazer e ao entretenimento em evento de grande porte e tradição regional.</i>	
4- Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA): <i>Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana.</i>	
5- Previsão da data em que deve ser iniciada a execução: <i>Após assinatura do contrato.</i>	

6- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para a adequada instrução do processo, informamos que será necessária a aquisição, conforme o quantitativo abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	Cata vento a prova de água com corda	1000	M		
2	Boia 60 cm de diâmetro	800	UN		
3	Bola com gancho de fixação 38 cm de diâmetro	1500	UN		
4	Pano Rede Malha 10 (50mm) Fio0,50 Alt4,80 - 100 Metros	5	UN		
TOTAL:					

7 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(X) Recurso Próprio
() Recurso Vinculado Estadual
() Recurso Vinculado Federal
() Outros (quais?)

8- Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:

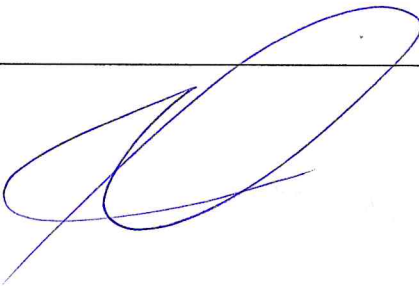
Para a adequada condução do procedimento, indicamos o servidor Filipe Vieira Babsky Matrícula 41.020 como membro responsável pela Comissão de Planejamento da Contratação nomeado pelo decreto nº 12.373, de 14 de julho de 2025, bem como o servidor Calos Roberto da Silva CPF 088.567.866-48 como membro da Comissão de Fiscalização da Execução do Objeto, que atuarão conforme as disposições legais aplicáveis e acompanharão todas as fases necessárias ao bom andamento e à execução do contrato.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana 10 de janeiro de 2026.



Filipe Vieira Babsky
Matrícula 41.020 CPF 917.652.006-44
Coordenador de Contratos e Prestação de Contas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

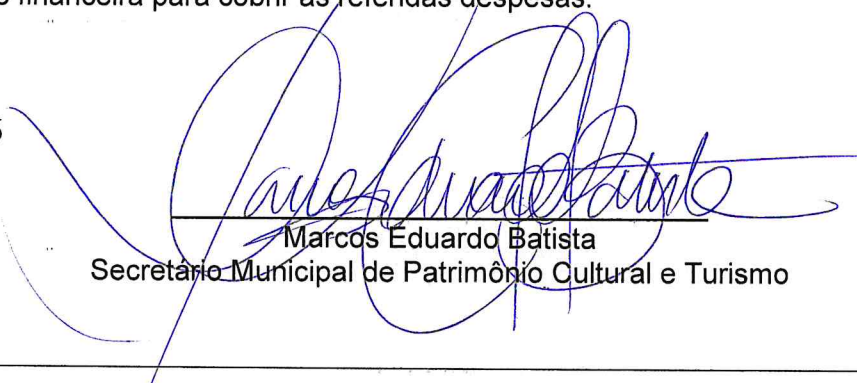
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO (31)3558 2315

9- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 051

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 10/01/2026



Marcos Eduardo Batista
Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de **INFLÁVEIS** para atender a demanda do Carnaval de Mariana de 2026.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo de licitação: Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se a dispensa de licitação.
- 2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): é aplicável. A participação de empresas de pequeno porte em processos de licitação oferece uma série de benefícios não só para as próprias empresas, mas também para o órgão licitante e a sociedade em geral. Ela promove o desenvolvimento econômico, incentiva a inovação e contribui para a criação de um mercado mais diversificado e competitivo. Portanto, incentivar e facilitar a participação dessas empresas em processos de licitação é uma estratégia que pode trazer resultados positivos a longo prazo para todos os envolvidos.
- 3) Condição de Serviço/Bem comum: Os bens a serem adquiridos são bens comuns.
- 4) Contato do responsável: Secretário de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer
Telefone: 3558-2315 email: cultura@mariana.mg.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

O Carnaval é uma das festividades mais tradicionais da cidade, atraindo moradores, visitantes das cidades vizinhas e turistas de diversas regiões, movimentando o comércio local, fortalecendo o setor de serviços e promovendo a circulação de renda.

Além de seu impacto econômico, o evento desempenha papel fundamental na valorização da cultura local, na promoção do lazer e no fortalecimento da identidade marianense. A inclusão de atrações musicais qualificadas contribui para ampliar a visibilidade do evento, assegurar a participação popular e garantir a diversidade de ritmos e estilos, respeitando a tradição carnavalesca e atendendo às expectativas da comunidade.

A contratação em questão é indispensável para a composição de uma programação atrativa, segura e organizada, capaz de atender ao planejamento da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e

Turismo e cumprir os objetivos definidos para o Carnaval 2026. Ressalta-se, ainda, que a definição prévia das atrações possibilita uma melhor estruturação logística, maior eficácia nas ações de divulgação e a contratação tempestiva de demais serviços necessários para a realização do evento.

Dessa forma, a contratação da atração justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade artística do Carnaval de Mariana 2026, fortalecer o calendário cultural do município, fomentar a economia local e garantir o direito da população ao acesso à cultura, ao lazer e ao entretenimento em evento de grande porte e tradição regional.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Para a adequada instrução do processo, informamos que será necessária a aquisição, considerando o número a ser distribuído, conforme o quantitativo abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	Cata vento a prova de água com corda	1000	M		
2	Boia 60 cm de diâmetro	800	UN		
3	Bola com gancho de fixação 38 cm de diâmetro	1500	UN		
4	Pano Rede Malha 10 (50mm) Fio 0,50 Alt 4,80 - 100 Metros	5	UN		
TOTAL:					

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

4.1 HABILITAÇÃO FISCAL

- Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

A critério da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, poderá ser solicitada amostras dos produtos na totalidade ou apenas para alguns itens específicos. Nos casos em que as amostras forem solicitadas os fornecedores que forem declarados vencedores deverão enviar amostras em 3

(três) dias úteis após a realização do pregão e entregue no endereço: Rua Direita 93, Centro, Mariana MG;

As amostras serão analisadas dentro das especificações devendo atender as exigências do item 3. Caso o item não atenda a qualidade especificada será realizada análise do segundo colocado, e assim sucessivamente no processo licitatório;

A análise das amostras será realizada pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo. As amostras aprovadas poderão ficar retidas para as devidas comprovações até o momento da primeira entrega efetuada pelo fornecedor podendo ser retirada após a entrega.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

As águas deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, localizada no município de Mariana/MG, em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da solicitação de fornecimento.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, podendo sofrer sanções contratuais cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Cultura Patrimonial, Turismo e Lazer.

8.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas nesse Termo de Referência.

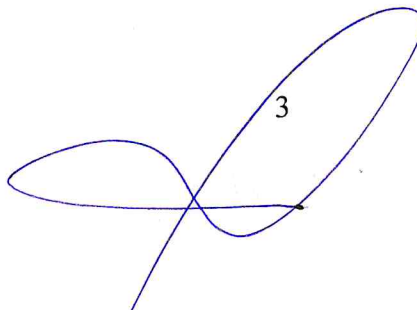
8.3. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

8.4. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.

8.5. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

8.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3



8.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

9.2. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Termo de Referência;

9.3. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos Nesse Termo de Referência;

9.5. Emitir Autorização de Fornecimento, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA

9.6. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7. Atestar, para fins de pagamento da franquia, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço. Exercer a Fiscalização da contratação.

9.8. Reservar à fiscalização da Secretaria o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesse Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto dessa contratação, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s). Fiscal (is) correspondentes ao fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

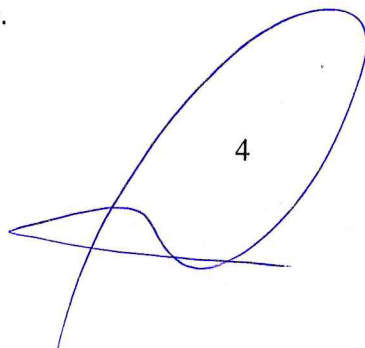
10.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

574

10.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica a essa contratação.

4



11. FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através do servidor designado, Calos Roberto da Silva CPF 088.567.866-48, que em caso de sinistro entrará em contato com a empresa contratada para verificar a ocorrência. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas nesse Termo de Referência.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

11.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados de forma in loco pelo servidor designado, durante a realização do show, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada. A fiscalização abrangerá, dentre outros aspectos, a execução do serviço conforme as especificações técnicas, o cumprimento de normas de segurança, acessibilidade e meio ambiente, bem como a qualidade geral da prestação do serviço.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

O contrato terá vigência de 2 meses.

13. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica a essa contratação.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não se aplica a essa contratação.

15. SANÇÕES

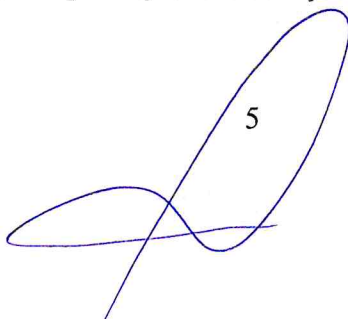
15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

5



b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

16. ASSINATURAS

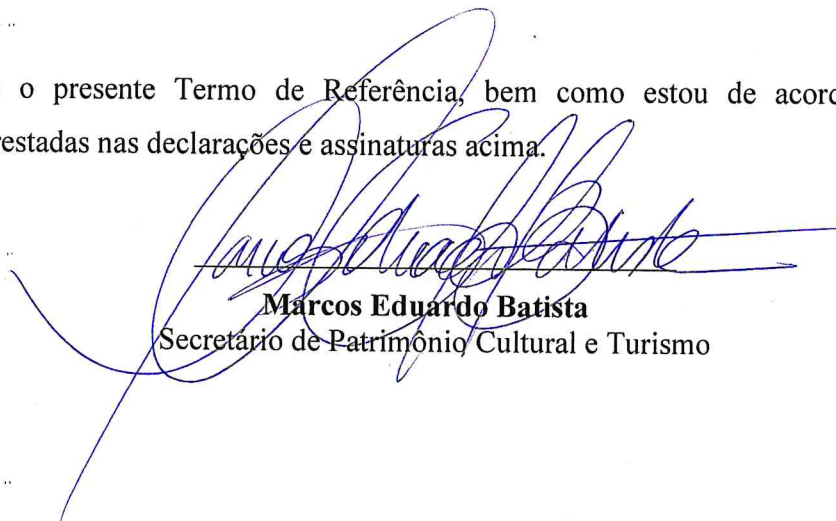
Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de TECIDOS para atender a demanda do Carnaval de Mariana de 2026, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 20 de janeiro de 2026.



Filipe Vieira Babsky
Coordenador de Contratos e Prestação de Contas
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Marcos Eduardo Batista
Secretário de Patrimônio Cultural e Turismo

Assunto: **RE: Cotação Ornamentação**
De: ffamemg@bol.com.br <ffamemg@bol.com.br>
Para: Filipe Babsky <filipe.cultura@mariana.mg.gov.br>
Data: 19/01/2026 15:04



-
- Cotação Ornamentação.pdf (~3.6 MB)

Boa tarde!
Segue em anexo a cotação solicitada

De: "Filipe Babsky" <filipe.cultura@mariana.mg.gov.br>
Enviada: 2026/01/16 08:54:26
Para: ffamemg@bol.com.br
Assunto: Cotação Ornamentação

Bom dia!

Segue cotação em anexo.

Grato,

--

Filipe Vieira Babsky

Coordenador de Contratos e Prestação de Contas

Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo

CONFERE COM
ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

Rua Direita, 93 - Centro
35420-000 - MARIANA/MG

COORDENADORIA DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão social: FAME COM. DE PROD. DE LIMP. E HIG. PESSOAL LTDA
Endereço: AV. VILA RICA, 998 BAIRRO VERA CRUZ, CONTAGEM
Telefone: 31 33627685
Email: ffamemg@bol.com.br
CNPJ: 01991095/0001-15
Data: 19/01/2026
Dados Bancários: CC 57756-1AG: 0503-7 BANCO DO BRASIL

Assinatura Responsável: _____

HONÓRIO ALMEIDA DOS SANTOS

CARIMBO CNPJ

01.991.095/0001-15

**FAME COM. DE PROD. DE LIMPEZA
E HIGIENE PESSOAL LTDA**

**Av. Vila Rica, nº 998
B. Vera Cruz - CEP 32260-100
(31) 3362-7685 / (31) 99252-0670
E-mail: ffamemg@bol.com.br
CONTAGEM - MG**

Eu, Filipe Vieira Babsky, funcionário da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, solicito orçamento dos itens abaixo.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	Cata vento a prova de água com corda	1000	M	23,00	23.000,00
2	Boia 60 cm de diâmetro	800	UN	23,00	18.400,00
3	Bola com gancho de fixação 38 cm de diâmetro	1500	UN	12,10	18.150,00
4	Pano Rede Malha 10 (50mm) Fio 0,50 Alt 4,80 - 100 Metros	5	UN	350,00	1.750,00
TOTAL:					61.300,00

CONFERE COM
ORIGINAL

Assunto: **RES: Cotação Ornamentação**
De: <administracao@oficcynasolucoes.com>
Para: 'Filipe Babsky' <filipe.cultura@mariana.mg.gov.br>
Data: 20/01/2026 17:32
Prioridade: Mais alta



- Orcamento mariana1 01_2026.pdf (~293 KB)

Segue a cotação solicitada.

Atenciosamente,



De: Filipe Babsky <filipe.cultura@mariana.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 15:32
Para: administracao@oficcynasolucoes.com
Assunto: Cotação Ornamentação

Boa tarde!

Solicito Cotação em anexo.

Grato,

Filipe Vieira Babsky

Coordenador de Contratos e Prestação de Contas

Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo

CONFERE COM
ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

Rua Direita, 93 - Centro
35420-000 - MARIANA/MG

COORDENADORIA DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão social: Oficyna Soluções Ltda ME
Endereço: Rua Ary Teixeira, 598 Centro Vespasiano, MG
Telefone: 31 3621 1715
Email: administracao@oficynasolucoes.com
CNPJ: 04782675/0001-90
Data: 19/01/2026
Dados Bancários: CC 22914-3 AG: 3114 itau 314

Assinatura Responsável: _____

CARIMBO CNPJ

04.782.675/0001-90
OFICINA SOLUÇÕES LTDA
Rua Dr. ARY TEIXEIRA, 598 - LOJA 104 - CENTRO
VESPASIANO/MG - CEP: 35.420-000

Eu, Filipe Vieira Babsky, funcionário da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, solicito orçamento dos itens abaixo.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	Cata vento a prova de água com corda	1000	M	24,50	24500,00
2	Boia 60 cm de diâmetro	800	UN	24,50	19600,00
3	Bola com gancho de fixação 38 cm de diâmetro	1500	UN	12,30	18450,00
4	Pano Rede Malha 10 (50mm) Fio 0,50 Alt 4,80 - 100 Metros	5	UN	369,00	1845,00
TOTAL:					64.395,00

CONFERE COM
ORIGINAL

Assunto: **Propostas**
De: Poliana Ascencio <vendasatuante@gmail.com>
Para: <filipe.cultura@mariana.mg.gov.br>
Data: 21/01/2026 08:11



- Orçamento Mariana...pdf (~210 KB)
- Orçamento Prefeitura Mariana..pdf (~215 KB)

Bom dia!

Segue em anexo os orçamentos solicitados.

Atenciosamente,

Poliana Ascêncio
Departamento de Vendas

☎ (31) 99989-2759

Skype: Poliana / Atuante



ATUANTE

*Produtos para saúde
Desde 1999*

☎ (31) 3494-4162

☎ (31) 3497-2575

atuantecomercial.com.br

CONFERE COM
ORIGINAL

**ATUANTE**
Produtos para saúde
Desde 1999**ORÇAMENTO**ATUANTE COMERCIAL LTDA
03.479.428/0001-57MUNICIPIO DE MARIANA
18.295.303/0001-44

Orçamento nº: #297

Data do Orçamento: 20/01/2026

Validade: 60 dias

Entrega: Até 15 dias

Nº	Produto	Marca	Quantidade	Valor	Total
1	Cata vento a prova de água com corda		1000	R\$26,00	R\$26.000,00
2	Boia 60 cm de diâmetro		800	R\$24,90	R\$19.920,00
3	Bola com gancho de fixação 38 cm de diâmetro		1500	R\$12,50	R\$18.750,00
4	Pano Rede Malha 10 (50mm) Fio0,50 Alt4,80 - 100 Metros		5	R\$374,00	R\$1.870,00
Total				R\$66.540,00	

GUTTEMBERG Assinado de forma
HENRIQUE digital por
SILVA:027070 GUTTEMBERG
89605 HENRIQUE
SILVA:02707089605

**CONFERE COM
ORIGINAL**(31)3497-2575
atuante@gmail.comR DR CINYRAS LADEIRA, 58 - HELIÓPOLIS
BELO HORIZONTE/MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.991.095/0001-15

Certidão nº: 43560755/2025

Expedição: 30/07/2025, às 16:06:16

Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.991.095/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM
ORIGINAL**

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.991.095/0001-15
Razão Social: FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOA
Endereço: AV VILA RICA 998 / INCONFIDENTES / CONTAGEM / MG / 32260-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2026 a 05/02/2026

Certificação Número: 2026010704110615110809

Informação obtida em 21/01/2026 09:15:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFIRME COM
ORIGINAL



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: FAME-COMERCIO DE PROD.DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA - ME

CPF/CNPJ nº: 01.991.095/0001-15

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 10621
Data de emissão: 15/01/2026
Data de validade: 15/04/2026
Controle de autenticidade : 951780498951780

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM
ORIGINAL



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/12/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: FAME COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186710980.00-00

CNPJ/CPF: 01.991.095/0001-15

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE VILA RICA

NÚMERO: 998

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VERA CRUZ

CEP: 32210100

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000942460152

CONFERE COM
ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA
CNPJ: 01.991.095/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:54 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2026.

Código de controle da certidão: **6127.FD1F.DB96.FB75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM
ORIGINAL

**ESTADO DE MINAS GERAIS****MUNICIPIO DE MARIANA****Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**Nr.: 85/2026**

Processo Administrativo: N/A
 Contrato: Sem termo
 Nº da Licitação: null/null
 Modalidade:
 Data da Contratação: 08/01/2026
 Data da Solicitação: 08/01/2026
 Sequencial do Contrato: 3003

Fornecedor: FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE **Telefone(s):****CPF/CNPJ:** 01.991.095/0001-15**Endereço:** VILA RICA, 998, JARDIM VERA CRUZ - 32260-100, CONTAGEM - MG**E-mail:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

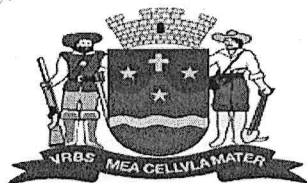
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2400100424 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:** CONFORME DEMANDA**Local de Entrega:** SEDE DO MUNICIPIO**Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO DE INFLÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DECORAÇÃO DO CARNAVAL DE MARIANA/2026.**Observações:** AQUISIÇÃO DE INFLÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DECORAÇÃO DO CARNAVAL DE MARIANA/2026. SEQUENCIAL COMPRA DIRETA 3003/2026.**Empenho:** 837/2026**Despesas:****574 - 24.001.13.392.0016.2552.3.3.90.30.00 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE MARIANA****Desdobramento :** 3.3.90.30.00.00.00.00**Recurso :** 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1.000,000	ME	9971067016 973	CATA VENTO A PROVA DE ÁGUA COM CORDA - CATA VENTO A PROVA DE ÁGUA COM CORDA		23,0000	23.000,00
2	800,000	UNID	9971067016 974	BOIA 60CM DE DIÂMETRO - BOIA 60CM DE DIÂMETRO		23,0000	18.400,00
3	1.500,000	UNID	9971067016 975	BOLA COM GANCHO DE FIXAÇÃO 38CM DE DIÂMETRO - BOLA COM GANCHO DE FIXAÇÃO 38CM DE DIÂMETRO		12,1000	18.150,00
4	5,000	UNID	9971067016 976	PANO DE REDE MALHA 10(50mm) Fio0, 50Alt4,80-100Metros - PANO DE REDE MALHA 10(50mm) Fio0, 50Alt4,80-100Metros		350,0000	1.750,00

Total Geral:**61.300,00**

PNCR
Diário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: SEQUENCIAL 3003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFLÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DECORAÇÃO DO CARNAVAL DE MARIANA/2026.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **AQUISIÇÃO DE INFLÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DECORAÇÃO DO CARNAVAL DE MARIANA/2026**. em favor da empresa de menor preço FAME – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE CNPJ: 01.991.095/0001-15 no valor total R\$ 61.300,00 observados os trâmites legais necessários, considerando as informações contidas no Despacho SRA-PR-SETCOMP (SEI nº 32541283) e da nota de crédito SEI nº 32516504.

Mariana, 08 de Janeiro de 2026


MARCOS EDUARDO BATISTA

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo